DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Edital - Convocação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você !

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1078/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR NO MUNICÍPIO DE TUIUTI, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em Sessão 15ª Ord. (1º turno) e 25ª Extra (2º turno) realizada em 20/08/2025, aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal dos Desbravadores, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro, no município de Tuiuti, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1079/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE PARA HOMENAGEAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇOS NOTÁVEIS À COMUNIDADE E À SAÚDE PÚBLICA DE TUIUTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Tuiuti a Sessão Solene de Homenagem aos profissionais da saúde que tenham prestado serviços notáveis à comunidade e à saúde pública no Município de Tuiuti, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º São elegíveis para serem agraciados com homenagem os seguintes profissionais da saúde:

I - Médicos;

II - Enfermeiros;

III - Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;

IV - Farmacêuticos;

V - Psicólogos;

VI - Fisioterapeutas;

VII - Nutricionistas;

VIII - Odontólogos;

IX - Bioquímicos;

X - Biomédicos;

XI - Agentes Comunitários de Saúde;

XII - Outros profissionais da saúde que atuem em Tuiuti ou que tenham ações de impacto estadual e nacional.

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Art. 3º - A indicação dos profissionais a serem homenageados será de responsabilidade de cada vereador da Câmara Municipal de Tuiuti.

§ 1 º - Cada vereador poderá fazer uma indicação anual, que deverá ser formalizada por meio de decreto legislativo contendo a justificativa para a escolha do indicado.

§ 2º - O decreto legislativo será submetido à aprovação do plenário da Câmara Municipal;

§ 3º - Vereadores poderão consultar entidades representativas da área da saúde e a população em geral para auxiliar na identificação de possíveis homenageados;

§ 4º A Comissão de Saúde e Assistência Social, poderá atuar como facilitadora na organização e realização da cerimônia.

Art. 4º Para realização da solenidade, a Câmara Municipal poderá firmar parceria com os respectivos Conselhos das categorias de classe a serem homenageadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1080/2025
DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TUIUTI O "DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tuiuti, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão 25ª (1º turno) e 26ª (2º turno) realizada em20/08/2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o "Dia do Profissional de Educação Física" no Município de Tuiuti, a ser comemorado no dia 01 de setembro de cada ano.

§1º As comemorações que se refere o *caput* poderão ocorrer ao longo do mês de setembro com organização de eventos, palestras, cerimônia, sessão solene, atividades diversas e congêneres.

§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar cerimônia solene para a entrega da comenda estabelecida por Resolução do CREF4/SP no período de comemorações especificado § 1º.

§3 Poderá cada Vereador indicar ao Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo um profissional de Educação Física regularmente registrado e atuante na cidade de Tuiuti para receber a comenda na data estabelecida para realização da cerimônia de premiação, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da realização do evento.

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Art.2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Tuiuti/SP.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1081/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 344.938,60 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	5008-Saúde, cuidando de você e da sua família
Atividade:	2.528-Manutenção e ampliação do atendimento UBS
Categoria Econômica:	3.3.50.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor do Crédito R$:	**301.395,47**
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	5008-Saúde, cuidando de você e da sua família
Atividade:	2.528-Manutenção e ampliação do atendimento UBS
Categoria Econômica:	3.3.50.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor do Crédito R$:	**7.543,13**
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	5008-Saúde, cuidando de você e da sua família
Atividade:	2.528-Manutenção e ampliação do atendimento UBS
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor do Crédito R$:	**18.000,00**
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	5008-Saúde, cuidando de você e da sua família
Atividade:	2.528-Manutenção e ampliação do atendimento UBS

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor do Crédito R$: **18.000,00**

Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, assim discriminados:-

I-) Transferência fundo a fundo no montante de R$ 288.895,47 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) da Secretaria de Estado da Saúde para a atenção primária;

II-) Transferência fundo a fundo no montante de R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais) da Secretaria de Estado da Saúde para a arboviroses;

III-) Transferência fundo a fundo no montante de R$ 7.543,13 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e treze centavos) do Ministério da Saúde para a combate ao coronavírus;

IV-) Transferência fundo a fundo no montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis sete mil reais) do Ministério da Saúde para a gestão do SUS digital.

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 059/2025

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 20 de julho de 2025, em fase única, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025 de 23 de junho de 2025, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 269/2025

EMPREGO: Professor de Educação Básica I - Infantil

NOME DA CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

Carla Talita Nogueira dos Santos Oliveira "01" Lugar"

O candidato a acima relacionado terá o período de 07 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 25 de agosto de 2025

Alexandre Tadeu Gonçalves

Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 25 de agosto de 2025.

.....